PORTARIA Nº 40, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso - Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas na Lei 5.905/73 e no Art. 49 do Regimento Interno do Coren-MT, homologado pela Decisão Cofen nº. 147/2018 de 26 de outubro de 2018; CONSIDERANDO a Decisão Coren-MT nº 89/2018 que aprova o Regimento Interno; CONSIDERANDO o disposto na Resolução Cofen Nº. 425/2012 que institui empregos em Comissão no Cofen e baixa norma geral para os Conselhos Regionais e dá outras providências; CONSIDERANDO a Decisão Coren-MT nº 121/2018 que dispõe sobre o Quadro de Pessoal na circunscrição do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, e dá outras providências. resolve:

Art. 1º - Designar a Empregada Pública, Edilanne Tomaselli de Oliveira Eubank, para exercer, cumulativamente, o Emprego Público em Comissão de Coordenadora de Fiscalização, conforme anexo II da Decisão Coren-MT 121/2018;

Art. 2º - Atribuir como remuneração, 50% do valor correspondente ao emprego publico exercido, de acordo com tabela descrita no anexo II da Decisão Coren-MT 121/2018;

Art. 3º - A função será desempenhada vinculada ao Departamento de Gestão do Exercício Profissional e deverá assumir as competências estabelecidas no artigo 87 do Regimento Interno do Coren-MT.

Art. 4° - Estabelecer o cumprimento da Carga Horária de 40 horas semanais no exercício da função.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial da União.

ANTÔNIO CÉSAR RIBEIRO Conselheiro Presidente Coren-MT Nº. 47954-ENF

LÍGIA CRISTIANE ARFELI Conselheira Secretária Coren-MT- 96611-ENF

PORTARIA № 41, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso - Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas na Lei 5.905/73 e no Art. 49 do Regimento Interno do Coren-MT, homologado pela Decisão Cofen nº. 147/2018 de 26 de outubro de 2018; CONSIDERANDO a Decisão Coren-MT nº 89/2018 que aprova o Regimento Interno; CONSIDERANDO a Decisão Coren-MT nº 121/2018 que dispõe sobre o Quadro de Pessoal na circunscrição do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, e dá outras providências. resolve:

Art. 1º - Designar o Empregado Público, Kennder Higo de Arruda, para exercer, cumulativamente, a função gratificada de responsável pelo setor de gestão financeira do Coren-MT, conforme anexo IV da Decisão Coren-MT 121/2018;

Art. 2º - Atribuir remuneração com valor correspondente a função gratificada exercida, de acordo com tabela descrita no anexo IV da Decisão Coren-MT 121/2018;

Art. 3° - A função será desempenhada vinculada ao Departamento Administrativo e deverá assumir as competências estabelecidas no artigo 96 do Regimento Interno do Coren-MT.

Art. 4º - Estabelecer o cumprimento da Carga Horária de 40 horas semanais no exercício da função.

Art. 5º - Revogar a Portaria Coren/MT nº. 110/2018;

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de março de 2019, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial da União.

ANTÔNIO CÉSAR RIBEIRO Conselheiro Presidente Coren-MT Nº. 47954-ENF

LÍGIA CRISTIANE ARFELI Conselheira Secretária Coren-MT- 96611-ENF

PORTARIA № 43, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso - Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas na Lei 5.905/73 e no Art. 49 do Regimento Interno do Coren-MT, homologado pela Decisão Cofen nº. 147/2018 de 26 de outubro de 2018; CONSIDERANDO a Decisão Coren-MT nº 89/2018 que aprova o Regimento Interno; CONSIDERANDO o disposto na Resolução Cofen Nº. 425/2012 que institui empregos em Comissão no Cofen e baixa norma geral para os Conselhos Regionais e dá outras providências; CONSIDERANDO a Decisão Coren-MT nº 121/2018 que dispõe sobre o Quadro de Pessoal na circunscrição do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, e dá outras providências. resolve:

Art. 1º - Designar a Empregada Pública, Geisiane Balduino Guimarães, para exercer, cumulativamente, o Emprego Público em Comissão de Secretária Executiva, conforme anexo II da Decisão Coren-MT 121/2018;

Art. $2^{\rm o}$ - Atribuir como remuneração, 50% do valor correspondente ao emprego publico exercido, de acordo com tabela descrita no anexo II da Decisão Coren-MT 121/2018; Art.

3º - A função será desempenhada vinculada ao Gabinete da Presidência e deverá assumir as competências estabelecidas no artigo 77 do Regimento Interno do Coren-MT.

Art. 4º - Estabelecer o cumprimento da Carga Horária de 40 horas semanais no exercício da função.

exercício da função.

Art. 5º - Esta Portaria contará com seus efeitos financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2019, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial da União.

ANTÔNIO CÉSAR RIBEIRO Conselheiro Presidente Coren-MT Nº. 47954-ENF

LÍGIA CRISTIANE ARFELI Conselheira Secretária Coren-MT- 96611-ENF

PORTARIA № 44, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso - Coren-MT no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na lei 5.905/73 e no art. 49 do Regimento Interno, homologado pela Decisão Cofen nº.147/2018 de 26 de outubro de 2018. CONSIDERANDO a Decisão Coren-MT nº 89/2018 que aprova o Regimento Interno; CONSIDERANDO o disposto na Resolução Cofen Nº. 425/2012 que institui empregos em Comissão no Cofen e baixa norma geral para os Conselhos Regionais e dá outras providências; CONSIDERANDO a Decisão Coren-MT nº 121/2018 que dispõe sobre o Quadro de Pessoal na circunscrição do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, e dá outras providências. resolve:

Art. 1° - Exonerar Daiane Laurentino Silva do Emprego Público em Comissão de Assessor Assistente I.

Art. 2º - Revogar a Portaria Coren-MT № 034/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2019, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial da União.

ANTÔNIO CÉSAR RIBEIRO Conselheiro Presidente Coren-MT Nº. 47954-ENF

LÍGIA CRISTIANE ARFELI Conselheira Secretária Coren-MT- 96611-ENF

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 20ª REGIÃO

PORTARIA Nº 4, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 20ª Região, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 5.766/71 e Resolução CFP 016/2011, resolve:

Art. 1º - Nomear a candidata Verônica dos Santos Paiva, 1º lugar, CPF: 947.484.032-68; para o cargo de Analista Técnica Fiscal com lotação em Rio Branco/ Acre, aprovada no Concurso Público nº 01/2015, com a homologação do resultado final publicada no dia 16/09/2015 (DOU, Seção 3, Edição Nº 177), às páginas 156 e 157.

Art. 2º - A candidata acima nomeada irá atuar na unidade da federação escolhida no ato da inscrição.

GIBSON ALVES DOS SANTOS

Editais e Avisos

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

SECRETARIA DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL DEPARTAMENTO DE CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS

DIVISÃO DE PESSOAL NO EX-TERRITÓRIO FEDERAL DO RORAIMA

RETIFICAÇÃO

Onde se Lê Edital de Suspensão de Pensão nº 19 DIGEP-RR-DEPEX de 24 de agosto de 2018 , Publicado no Diario Oficial da União no dia 01 de março de 2019.Lê-se Edital de suspensão de Pensão DIGEP-RR-SGP n. 02 de 28 de fevereiro de 2019 .

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II EM BELO HORIZONTE GERÊNCIA EXECUTIVA - B - NITERÓI SEÇÃO OPERACIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 3, DE 1º DE MARÇO DE 2019

A CHEFIA DA SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS DO INSS em Niterói, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas na forma do artigo 235, do Regimento Interno aprovado pela PT/MPS nº 414, de 28 de setembro de 2017, publicada no DOU nº 188, de 29 de setembro de 2017, e considerando o contido no artigo 9º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, Decreto nº 7.862, de 8 de dezembro de 2012, Portaria MP nº 8, de 7 de janeiro de 2013 e Orientação Normativa SEGEP nº 1, publicada no DOU de 14 de janeiro de 2013, resolve:1. Tornar pública a relação dos aposentados e pensionistas, aniversariantes do mês de NOVEMBRO/2018 que não atenderam à convocação e notificação para realizarem o recadastramento anual, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01/SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013. 2. A SUSPENSÃO DO PAGAMENTO dos proventos e/ou benefícios de pensão será efetivada na folha de pagamento do mês de FEVEREIRO/2019.

CPF	NOME	SITUAÇÃO
39145905720	ANSELMO RICARDO SPINDOLA MARTINEZ	APOSENTADO
18709044787	CLELIO ANTONIO MASSENA FORTUNA	APOSENTADO
04004515734	GETULIO DE SOUZA PIRES	APOSENTADO
01891037790	CLOTHILDE DA SILVA SANTOS	PENSIONISTA

3. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou benefício da pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal dos interessados na Unidade de Gestão de Pessoas, sito na Rua Doutor Borman, nº 6, 11º Andar, Centro, Niterói, RJ, portando a documentação estabelecida nos artigos 5º e 6º da Orientação Normativa nº 01/SEGEP/MP. 3.1. O crédito do(s) pagamento(s) restabelecido(s) será(ao) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão. 4. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, por meio do telefone (21) 2707-7427, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observado o disposto no item 3.1 do presente Edital.

PEDRO BAUMGARTEN BOTAFOGO

EDITAL Nº 4, DE 1º DE MARÇO DE 2019

A CHEFIA DA SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS DO INSS em Niterói, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas na forma do artigo 235, do Regimento Interno aprovado pela PT/MPS nº 414, de 28 de setembro de 2017, publicada no DOU nº 188, de 29 de setembro de 2017, e considerando o contido no artigo 9º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, Decreto nº 7.862, de 8 de dezembro de 2012, Portaria MP nº 8, de 7 de janeiro de 2013 e Orientação Normativa SEGEP nº 1, publicada no DOU de 14 de janeiro de 2013, resolve: 1. Tornar pública a relação dos aposentados e pensionistas, que, após terem o pagamento dos proventos e/ou benefícios de pensão bloqueados/suspensos, REGULARIZARAM o recadastramento anual conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01/SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013. 2. O restabelecimento do pagamento será efetivado para a primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

Matrícula	CPF	Nome	Tipo
06191967	34043209720	PAULO ROBERTO DA SILVA	PENSIONISTA
04610041	63292289734	MARLENE DA CONCEICAO SOARES	PENSIONISTA

PEDRO BAUMGARTEN BOTAFOGO



